

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

REGULAMENTO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2005

O Instituto de Saúde Ponta Grossa, através de seu Presidente comunica que realizará Teste Seletivo visando à admissão temporária de Agentes Comunitários de Saúde, conforme condições contidas neste Regulamento Especial e Regulamento Geral de Testes Seletivos.

I – DO EVENTO

- 1.1** – A prova escrita será realizada no dia **em local e horário a serem definidos, na cidade de Ponta Grossa.**
- 1.2** - A prova escrita será de caráter **Eliminatório**, ou seja, só será classificado o candidato que obter a nota mínima de 5 (cinco) pontos.
- 1.3.** - A prova escrita, será sob o critério de múltipla escolha, com quatro opções, não havendo mais de uma resposta correta para cada questão.
- 1.4.** - O tempo máximo destinado à realização das provas será de 02(duas) horas.
- 1.5.** - Não haverá aplicação de prova fora do local preestabelecido.
- 1.6.** - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia.
- a)** o candidato deverá assinalar suas respostas, no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- b)** As questões não assinaladas, ou com mais de uma resposta, ou com emendas ou rasuras, ainda que legíveis serão consideradas anuladas, não contando ponto portanto, ao candidato.
- 1.7.** - Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:
- a)** não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- b)** ausentar-se da sala de provas sem a autorização e o acompanhamento do fiscal;
- c)** comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- d)** utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- e)** não devolver integralmente o material recebido;
- f)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 1.8.** - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de Respostas, seu caderno de questões.
- 1.9.** - Por motivos de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Instituto de Saúde Ponta Grossa não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Teste Seletivo.

II – DA PROVA E JULGAMENTO

- 2.1** – A Prova Escrita terá valor de 10 (dez) pontos, e seguirá o seguinte conteúdo programático:
- Português e Matemática equivalentes a 1ª à 8ª séries do Ensino Fundamental;
 - Noções de políticas de saúde pública – o SUS e seu funcionamento;
 - Programa Saúde da Família – funcionamento e sistematização;
 - Programa Agentes Comunitários de Saúde – funcionamento e sistematização.

III – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 3** – A celebração do contrato individual de Trabalho com o Instituto de Saúde Ponta Grossa, rege-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas internas do Quadro de Pessoal do Instituto.
- 3.1** – Os contratos para exercerem os cargos do presente Teste Seletivo deverão trabalhar nas Unidades de Saúde do Instituto de Saúde Ponta Grossa para a qual fizeram inscrições.
- 3.2** – A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos
- 3.3.** - A admissão será feita através de contrato de trabalho por **prazo determinado de até um ano**, podendo ser prorrogado por mais um ano. Por se tratar de trabalho realizado na comunidade onde residem, os Agentes Comunitário de Saúde não receberão vales transportes

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

C:/Ispg-cp/Regulamento/EspTS012002.Doc

2

3.4. – Estas contratações temporárias persistirão enquanto houver envio de verbas pelo Governo Federal, ou seja, enquanto existirem os recursos financeiros (repasso de verbas), e com o rompimento destes recursos cessarão as referidas contratações por prazo determinado.

3.5 – Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, deverão comparecer munidos dos documentos exigidos no Edital.

3.6 – Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Instituto de Saúde Ponta Grossa poderá exigir do mesmo a qualquer tempo, a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

3.7 – Para efeito de adequação ao cargo e a função o Instituto de Saúde Ponta Grossa proporcionará um Curso Introdutório para candidatos aprovados, limitados a 120% do número de vagas e sem nenhum caráter ou compromisso de contratação, cujos candidatos aprovados e oportunamente convocados deverão obter frequência de 100% no curso.

3.7.1 – Os candidatos que comprovadamente já tiverem realizado este Curso Introdutório estarão dispensados de realizá-lo.

3.8 – Locais de Abrangência – Os candidatos poderão optar somente por um local que deve ser o mais próximo de sua residência, em virtude de não haver entrega de vales transportes. Segue definição das áreas de abrangência.

UNIDADES DE SAÚDE	VAGAS	ÁREA DA ATUAÇÃO
U.S. Adilson Baggio	12 vagas	Vila Santo Antonio, Lima, Jardim Maracanã E Vila Clock
U.S. Antero Machado de Mello	06 vagas	Condomínio Social Padre Roque, Residencial Lagoa Dourada e Jardim Conceição
U.S. Antero Machado de Mello	07 vagas	Núcleo Rio Verde, Pitangui, Condomínios Real I e II, Condomínios do Ofício I e II
U.S. Aurélio Grott	Cadastro reserva	Jardim Los Angeles
U.S. César Rocha Milleo	12 vagas	Vila Odete/Vicentina, Santana, Jardim Esperança, Barreto, São Gabriel Parque Pinheiros.
U.S. Cleon F. Carlos de Macedo Equipe 01	07 vagas	Vila Rubini I e II, Jardim Paraíso I e II e Jardim Primavera
U.S. Cleon F. Carlos de Macedo Equipe 02	07 vagas	Órfãos e Acampamento
U.S. Horácio Droppa equipe 01	08 vagas	Núcleo Borsato, Jardim Pontagrossense, São Marcos, e Vila Néri
U.S. Horácio Droppa equipe 2	07 vagas	Quero-Quero, Cinto Verde/Centenário, Parque Castanheira
U.S. José da Silva Ribeiro equipe 01	08 vagas	Vila Leila Maria, Jardim Esplanada, Monte Carlo
U.S. José da Silva Ribeiro equipe 02	07 vagas	Parque N. Senhora das Graças e Núcleo N. Senhora das Graças, Jardim Nossa Senhora das Graças
U.S. Jayme Gusmann	Cadastro de reserva	Vila Nova
U.S. Madre Josefa	13 vagas	Vila Clóris, Princesa, Coronel Cláudio, Rio Branco e 26 de Outubro
U.S. Nilton Luiz de Castro - equipe 01	08 vagas	Jardim Sâmara, Núcleo Pimentel, Parque Tarobá, Vila Berta
U.S. Nilton Luiz de Castro - equipe 02	07 vagas	Progresso, São Francisco e Marumbi
U.S. Nilton Luiz de Castro - equipe 03	07 vagas	Jardim Primor, Vila Velha, La Fiori e David Federmann
U.S. Parteira Caetana Pierri	09 vagas	Parque Bonsucesso, Vila Congonhas, Dalabona e Jardim Bela Vista

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

C:/Ispg-cp/Regulamento/EspTS012002.Doc

3

U.S. Roberto de Jesus Portela – equipe 01	07 vagas	Vila Moisés Lerner, Ronda, Marina da Ronda, Colômbia/Ronda, Antunes Ribeiro/Vila Antunes Duarte, Peixoto e Vila XV
U.S. Roberto de Jesus Portela – equipe 02	08 vagas	Parque Auto Estrada e Núcleo Luiz Gonzaga
U.S. Antonio Horácio de Miranda	07 vagas	Bairro Santa Mônica Vila Tânia Mara
U. S. Eugênio José Bocchi	06 vagas	Parque Santa Lúcia e Baraúna
U.S. Aluizio Grochoski	07 vagas	Vila Guairá, Taques, Jardim Central, Vila Brasília, Jardim Europa até R. Raimundo Correia, Pinheiro I e II
U.S. Ottoniel P. Santos	13 vagas	Vila Cipa
U.S. Mato Queimado	09 vagas	Distrito de Itaiacoca
U.S. Silas Salem – equipe 01	05 vagas	Claudionora, Deise, Jockey Club, Jardim Brasil, Vila Francelina
U.S. Silas Salem – equipe 02	07 vagas	Vila Marina, São Francisco, Dal Col, Tropeiros
U.S. Adam Polan Kossobudski – equipe 01		Palmeirinha, Campo do Fubá, Vila Isabel
U.S. Adam Polam Kossobudski – equipe 02		Boa Vista, Vila Isabel
U.S. Guaragi	04 vagas	Distrito de Guaragi
U.S. Julio de Azevedo	03 vagas	Vila Vilela
U.S. Felix Viana	06 vagas	Vila Cristina Vila Hilgemberg

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.

4.1. - Em caso de alteração dos dados constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Instituto de Saúde Ponta Grossa – Recursos Humanos – Av. Visconde de Taunay, nº 950 - Ronda - Ponta Grossa - PR, para efetuar atualização dos dados cadastrais.

4.2. - Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Órgão Oficial de Divulgação (Diário dos Campos).

4.3 – O candidato aprovado e convocado, deverá assumir a vaga imediatamente, não sendo possível a desistência da vaga para o próximo candidato, assumindo por conseguinte o final da fila de classificação;

4.4. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Saúde Ponta Grossa no que tange à realização deste Teste Seletivo.

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA, 24 de novembro de 2005.

ALBERTO OLAVO DE CARVALHO
Presidente